Lei n.º 2526, de 07 de Maio de 2001.
Dispõe sobre denominação de Distrito Industrial

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado **"DISTRITO INDUSTRIAL SYLVIO DOZZI TEZZA"**, o Distrito Industrial localizado no Jardim Capitólio, aprovado em data de 31 de agosto de 1.979.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 2.001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal